



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0976/2020

Autoriza o Poder Executivo a Prorrogar Cessão da servidora que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, prorrogar a cessão da servidora municipal **CLAUDIENE APARECIDA DE MORAIS**, Agente Administrativo II, para prestar serviços na 347ª Zona Eleitoral de Uberaba de 01 de janeiro de 2021 a 04 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida/MG, 22 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal